Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.407, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997.

NOMEIA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROCEDEREM JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL no. 001/97 - FINANCIAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA - E AO EDITAL no. 002/97 - AQUISIÇÃO DE LOTE URBANIZADO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL COM 42,19m2.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto do Artigo 8o., da Lei Municipal no. 2.194, de 06.10.89, alterado pela Lei Municipal no. 2.957, de 09.09.97,

D E C R E T A:

Art. 1o. - São nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para procederem o julgamento e a seleção das inscrições referentes ao Edital no. 001/97 - financiamento de cesta básica de materiais de construção do Programa PRÓ-MORADIA - e ao Edital no. 002/97 - aquisição de lote urbanizado e material para construção de uma unidade habitacional de até 42,19m2:

- **NOEMI TEREZINHA BERLANDA**
- **GILSO ANZANELLO**
- **JÚLIO CESAR SANTOLIN**
- **IVANA KARINE AVER**
- **ZULMIR GILBERTO FREDDO**

Parágrafo Único - Os trabalhos de seleção e julgamento das inscrições serão acompanhados e fiscalizados pelo Poder Legislativo Municipal, através de seu representante especialmente designado, o Vereador **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**, conforme o Ofício no. 246/97 - ZB, de 22.10.97, anexo a este Decreto.

Art. 2o. - O exercício das atribuições previstas no artigo anterior não será remunerado, nem proporcionará qualquer vantagem salarial aos nomeados.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - Os resultados dos procedimentos de julgamento e seleção deverão ser registrados em atas, as quais serão anexadas aos processos dos Editais no. 001/97 e 002/97.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 27 DE OUTUBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração